CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 116 / 2025

REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS)

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que o Poder Executivo notifique os proprietários de imóveis para que façam a regularização dos passeios (calçadas) situados em frente a suas propriedades, conforme estabelece a legislação municipal.

J u s t i f i c a t i v a:

Com o objetivo de promover a segurança, acessibilidade e boa aparência urbana, solicitamos a colaboração de todos proprietários para que realizem a construção, manutenção ou reparo dos passeios (calçadas) localizados em frente aos seus respectivos imóveis e lotes.

A conservação adequada dos passeios é uma obrigação prevista em lei municipal e contribui significativamente para o bem-estar de pedestres, especialmente pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças. Calçadas em bom estado também valorizam os imóveis e o entorno.

Que as intervenções sigam as normas de acessibilidade vigentes (como largura mínima, piso tátil, rampas de acesso, etc.), evitando obstáculos e garantindo o livre trânsito de pedestres.

Rio Pomba/MG, 09 de maio de 2025;
258° da Fundação e 193° da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNADINO BRAZ

Recebido em: 14 / 05 /2025, 17h 55min Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 15/05 /2025. Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 19 / 05 / 25